



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001082493 DE 1993

N A T U R E Z A : FL

01-0824/93-6 DE 17/11/93

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIH MUTRAN

ELEMENTA :

ESTABELECE NORMAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE S.PAULO INVESTIDOS EM MANDATO DE DIRIGENTES DE SINDICATO OU ENTIDADES DE CARÁTER PROFISSIONAL, TÉCNICA OU CIENTÍFICA, A ASSOCIAÇÃO DE CARÁTER SINDICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDEX :

O B S E R V A C I O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:23:52

00000011634-34



ARQUIVADO EM 21/02/94

~~CONFIDENTIAL~~



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 1 de proc
no 224 de 19 93

01 -- FL
01-0824/93-6

PROJETO DE LEI

Estabelece normas dos servidores públicos do Município de São Paulo investidos em mandato de dirigentes de sindicatos ou entidades de caráter profissional, técnica ou científica, e associação de caráter sindical, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica assegurado aos servidores públicos do Município de São Paulo investidos em mandato de dirigentes de sindicatos ou entidades de caráter profissional, técnica ou científica ou ainda associação de caráter sindical, que congregue um mínimo de 10.000 (dez mil) associados, no Território Nacional, o direito a se afastar de suas atividades profissionais, enquanto durar o seu mandato, percebendo os vencimentos e demais vantagens de seu cargo, emprego ou função.

Parágrafo único - Os servidores públicos afastados nos termos do "caput" deste artigo, terão seu tempo de serviço contado para todos efeitos legais, enquanto durar seu afastamento, exceto para os casos de promoção por merecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ^{as} disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1993.

WADIIH MUTRAN
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	2	da proc
no	814	de 19 93

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Após anos o servidor público municipal pode permanecer in vestido em mandato de dirigente de sindicato ou entidades e associação de caráter sindical tendo prejuízo das funções mas sem prejuízo dos vencimentos, mas infelizmente foi baixada a portaria nº 065/93 que vetou tal benefício no Município de São Paulo, embora continue da mesma forma acima mencionado o direito do servidor público a nível nacional.

Como já se sabe, é grande o crescimento de sindicatos no país, só no ano de 1990 até 1991 o número de sindicatos cresceu de 8 (oito) mil para 13 (treze) mil, uma porcentagem de 62,5%, isto devido a liberdade conquistada na Constituição de 1988 que derrubou por terra as restrições à associação sindical, sendo este um dos motivos para não abrir mão do servidor público municipal como dirigente de tais associações sindicais.

Diante do exposto e pela importância da enorme contribuição de caráter social, ficamos no aguardo do acolhimento e aprovação pela unanimidade do Egrégio Plenário desta Câmara Municipal de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 824 de 19 93 23 11 93 (a) Condição

Sr. Assessor Chefe;

Sobre o assunto consta;

PL. 57/89

PL. 616/91 *tem este*

PL. 216/91

em 23.11.93

MAR'A CANDIDA MORAES PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

29/ 11/93

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/11 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de novembro de 19. 93


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 21

Em 01/12/93

(a) elt



PARECER
1952/93

Folha n.º 4 do proc.
N.º 82 de 19
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 824/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa assegurar aos servidores públicos municipais investidos em mandato de dirigentes de sindicatos ou entidades de caráter profissional, técnico ou científico, ou ainda associação de caráter sindical o direito ao afastamento de suas atividades profissionais, enquanto perdurar seu mandato, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, emprego ou função.

Em que pese seu valor meritório, a proposição não pode prosperar, pois ao dispor sobre o afastamento de público municipal, matéria esta que se insere no regime jurídico dos servidores, invade a esfera das iniciativas legislativas reservadas privativamente ao Prefeito, contrariando o art. 37, § 2º, III, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/12/93.

Handwritten signatures and stamps on a document. The signatures are in black ink. One signature is a large, stylized 'G' with 'Garcia' written below it. Another signature is 'J. Garcia' with 'Garcia' written below it. A third signature is 'J. Garcia' with 'Garcia' written below it. A fourth signature is 'J. Garcia' with 'Garcia' written below it. A fifth signature is 'J. Garcia' with 'Garcia' written below it. A sixth signature is 'J. Garcia' with 'Garcia' written below it. A seventh signature is 'J. Garcia' with 'Garcia' written below it. A stamp in the center reads 'RELATOR'.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 8 / dez / 19 93
página 45 coluna 1º
conferido: el

A A.T.M.
Em, 8 / 12 / 93


ENILZA ANDRÉ
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	03	do proc.
n.º	224	de 1993
o funcionário	M	

São Paulo, 10 de Dezembro de 1993

MEMORANDO nº 224/93-ATM

Ao nobre Ver. Wadih Mutean

O PL 224/93, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE da douta Com. de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispôsto no artigo 79 do Regimento Interno.

WADIH MUTEAN

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 09/12/93
às 18:15h horas

Atenciosamente

LUZ ARRIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº..... - de -

do processo nº 01-824 de 19 93 (a) J. B. Leoni

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido a
ausência de recurso do autor.

18/02/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Tecn. Leg. Chefe - A.T.M

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 6 fls.

Arquivo em 21.02.94

O Func.º [assinatura]

~~LUIS AREIAS DE CARVALHO~~
Chefe da Seção Técnica IV

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....

AS31

SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS

AS3100AS31S

FUNCAO: LE
(LE,LP)LEGISLACAO MUNICIPAL
- DADOS GERAIS POR DECRETO/LEI/OUTROS -231193 1445
PESQUISA

PROJETO DE LEI

TIPO		SECRETARIA	DEPTO	NUMERO	ANO	DATA ASSINATURA
(PL)	(CAMARA)	(	)	(57	(89)	
----- EMENTA -----						
DISPOE SOBRE O DIREITO DE LIVRE ASSOCIACAO SINDICAL, SOBRE DISPENSA DE SERV IDORES SINDICALIZADOS E AFASTAMENTO DE DIRIGENTES DE ASSOCIACAO SINDICAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (OF.ATL 52/89)						

PUBLICACAO D.O.M.
DATA PAG.
280389 29REPUBLICACAO
DATA PAG.RETIFICACAO
DATA PAG.

----- NAVEGACAO -----		
REG/ALT/REV/CITACOES ()	ASSUNTOS ()	RETORNO A PESQ. POR ASSUNTO ()
OK. LEITURA EFETUADA.		

AS31

SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS

AS3100AS31S

FUNCAO: LE
(LE,LP)LEGISLACAO MUNICIPAL
- DADOS GERAIS POR DECRETO/LEI/OUTROS -231193 1446
PESQUISA

PROJETO DE LEI

TIPO		SECRETARIA	DEPTO	NUMERO	ANO	DATA ASSINATURA
(PL)	(CAMARA)	(	)	(616	(91)	
----- EMENTA -----						
CRIA SOBRE NOGOCIACAO COLETIVA DE TRABALHO NO AMBITO DO FUNCIONALISMO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (OF.ATL 532/91)						

PUBLICACAO D.O.M.
DATA PAG.
091191 116REPUBLICACAO
DATA PAG.RETIFICACAO
DATA PAG.

----- NAVEGACAO -----		
REG/ALT/REV/CITACOES ()	ASSUNTOS ()	RETORNO A PESQ. POR ASSUNTO ()
OK. LEITURA EFETUADA.		

I AADHOA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DATA: 24/11/93 I
I APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO HORA: 12:11:54 I
I RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 1 I

DADOS BASICOS DA PROPOSICAO:

PROPOSICAO: 1 P.L. NUMERO: 616 / 91 DT.APROV:
PROCESSO : 106169 / 18 ANEXO : 1 QTD.ANEX: 2
DT.LEITURA: 06/11/91 SESSAO: 10 . 3 . 0 . 341
PROMOVENTE: EXECUTIV DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
OFICIO ATL:000532/91
EMENTA:

Dispõe sobre a Negociação Coletiva de Trabalho no âmbito do Funcionalismo Municipal, e dá outras providências.

INDICES:

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO
NEGOCIACAO COLETIVA DE TRABALHO
REAJUSTE DE VENCIMENTOS
SINDICATO

COMISSOES DESIGNADAS:

- 1 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- 4 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 7 COMISSÃO DE SAÚDE, PROM. SOCIAL E TRABALHO
- 2 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SITUACAO DA PROPOSICAO: PROPOSICAO AGUARDANDO INCLUSAO NA PAUTA

TRAMITE PELAS COMISSOES:

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

1 JUST

RELATOR : 8 ARSELINO TATTO
DT.ENTRADA COMIS.: 11/11/91
PRAZO REGIMENTAL : 26/11/91
AUDIENCIAS PUBLIC:
INFORM. EXECUTIVO:
DT. SOLIC:
PARECER :
OBSERV. : VT.TATTO=3/12

DT. DE DISTR.: 14/11/91
PRAZO PRORROG: 5/12/91

DT.REC.EX.:
MOTIVO:

DT.REC.COM.:

NRO.PARECER: 1808 / 91
CONCLUSAO DO PARECER: 1
VOTO EM SEPARADO: S
PUBLIC.PARECER : 13/12/91

DATA: 5/12/91
LEGALIDADE
VOTO DE QUALIDADE:
PAG. 63 COL. 3

I	AADHOA	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	DATA: 24/11/93	I
I		APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	HORA: 12:11:54	I
I		RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 2		I

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

4 ADM

RELATOR :

DT.ENTRADA COMIS.: 13/12/91

DT. DE DISTR.: 18/12/91

PRAZO REGIMENTAL : 30/12/91

PRAZO PRORRUG: 13/02/92

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC: 19/12/91

DT.REC.EX.: 27/12/91

DT.REC.COM.: 4/02/92

PARECER :

MOTIVO:

OBSERV. : RELATADO PELA VER.TITA DIAS E APRECIADO P. NOVA CO

VERGITA	78\03\83	11:32	102319
FGC3	78\03\83	12:12:19	108103
VIR	5\03\83	19:32	100248
LIN	9\02\85	12:32	108189
FGC3	8\04\85	12:30	109455
BRECID	3\04\85	13:18	504193
ERH	5\04\85	12:25	108189
GRUDE	18\03\85	14:00	108945
VDH	3\03\85	10:32	108293
FGC3	3\04\85	14:41:44	109455
BRECID	5\04\85	15:28:52	108998
VDH	5\04\85	19:04:03	108293
GRU1	73\05\87	19:12:30	108252
VIR	11\07\87	13:53:44	100248

INDIVDE : DDUJ : HOKA : DE EVADOB

DOCUMENTOS FISICOS:

300085 \ 85 - I

300085 \ 85 - I

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

300085 \ 85 - BNSB - INFORMACAO

DOCUMENTOS ENVIADOS:

I	RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 2	I	
I	APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	HORA: 15:11:22	I
I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	DATA: 24/11/93	I
